



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2.659 DE 08 DE SETEMBRO DE 2016**

Regulamenta o fluxo de veículos nas imediações dos locais de votação e das outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o solicitado no Ofício 196<sup>a</sup>ZE nº 107/2016, do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, que originou o procedimento administrativo nº 06225/2016,

**Considerando** a realização da **Eleição Municipal no dia 02 de outubro de 2016**;

**Considerando** a necessidade de regularizar o trânsito nas imediações dos locais de votação, naquele dia, e proporcionar o bem estar e segurança da coletividade que irão frequentar o local,

**DECRETA**

**Art. 1º** - As imediações dos locais de votação, abaixo elencados, serão parcialmente interditadas para o livre trânsito de veículos e pedestres, sendo vedado, inclusive o estacionamento de automóveis, a partir das 5horas do dia 02 de outubro de 2016, até o encerramento dos trabalhos de votação:

<b>LOCAL</b>	<b>ENDEREÇO</b>
<b>196ª Junta Eleitoral</b>	<b>Rua Senhor dos Passos, 37 - Centro</b>
<b>Colégio Cenecista Vale do Rio Preto</b>	<b>Rua Meirelles Guerra, s/n - Centro</b>
<b>Colégio Estadual Coronel João Limongi</b>	<b>Rua Alfredo Maurício da Silva, s/n - Centro</b>
<b>Escola Municipal Prefeito Bianor Martins Esteves</b>	<b>Rua Alfredo Jacintho Franco, 45 - Novo Centro</b>
<b>Salão Paroquial da Igreja Católica de Pouso Alegre</b>	<b>Rua Amândio Evangelista do Carmo, 39 - Pouso Alegre</b>
<b>Escola Municipal Águas Claras</b>	<b>Praça Barão de Águas Claras, 8 - Estrada Silveira da Motta, km 19</b>
<b>Escola Municipal José Affonso de Paula</b>	<b>Rua Jacintho Cabral da Ponte, hm 19 - Contendas</b>
<b>Escola Municipal Santa Isabel</b>	<b>Rua José Cabral Junior - 180 - Jaguará</b>
<b>Escola Municipal Irene Lima</b>	<b>Estrada da Barrinha, 82 - Barrinha</b>
<b>Escola Municipal Maria Euqépia</b>	<b>Estrada Affonso Rodrigues Bittencourt, km 3,5 Roçadinho</b>
<b>Escola Municipal Vivente Morelli</b>	<b>Estrada Silveira da Motta, 14.645 - Parada Morelli</b>

**Parágrafo Único** - As viaturas ali paradas e/ou estacionadas estarão sujeitas a remoção coercitiva, que será promovida pela autoridade policial.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 08 de setembro de 2016.

**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Ivan Rodrigues Falcão Filho**  
Secretário Municipal de Defesa Civil e  
Ordem Pública